



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

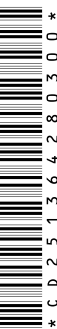
Requer informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, sobre a atuação da diplomacia brasileira nas negociações de acordo internacional firmado entre Brasil, Argentina e Paraguai, com foco na exclusão de referências a facções criminosas brasileiras como organizações terroristas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e após deliberação desta comissão, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, quanto a atuação da diplomacia brasileira nas negociações de acordo internacional firmado entre Brasil, Argentina e Paraguai, com foco na exclusão de referências a facções criminosas brasileiras como organizações terroristas.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

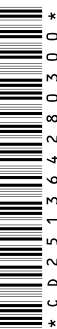
- 1- Quais fundamentos técnicos, jurídicos e/ou políticos embasaram a solicitação do Itamaraty para a exclusão dos trechos que associavam as facções criminosas PCC e Comando Vermelho ao terrorismo, no âmbito do acordo firmado entre Brasil, Argentina e Paraguai sobre segurança na Tríplice Fronteira?*
- 2- Houve consulta prévia ou coordenação institucional entre o Itamaraty e órgãos de segurança pública federais, como a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública ou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), antes da formulação da*





posição brasileira nas negociações do referido acordo? Em caso positivo, favor encaminhar cópias dos pareceres e manifestações recebidos.

- 3- *Considerando que a Polícia Federal teria apoiado a versão inicial do texto com menção às facções brasileiras como ameaça terrorista, quais razões levaram o MRE a contrariar a orientação técnica das forças de segurança nacionais?*
- 4- *Qual é o entendimento oficial do Itamaraty sobre o conceito de "terrorismo" em tratados internacionais, e por que facções como o PCC e o Comando Vermelho, apesar de seus métodos de violência extrema e alcance transnacional, não se enquadrariam nessa classificação?*
- 5- *O Itamaraty recebeu manifestações ou pressões diplomáticas de outros Estados, diretamente ou por meio de organizações multilaterais, relacionadas à inclusão ou exclusão de menções a organizações criminosas brasileiras como terroristas? Em caso afirmativo, favor especificar os países e o teor das comunicações.*
- 6- *Quais foram as diretrizes recebidas pelo Itamaraty por parte da Presidência da República ou do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) sobre a condução da política externa brasileira no que diz respeito à criminalidade transnacional organizada?*
- 7- *Como o MRE tem acompanhado e se posicionado em discussões internacionais sobre a classificação de grupos criminosos como Organizações Criminosas Transnacionais (TCOs), especialmente no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), da ONU e em diálogo bilateral com os Estados Unidos?*
- 8- *O Ministério está ciente das tratativas entre o governo do Rio de Janeiro e autoridades dos Estados Unidos para classificar o Comando Vermelho como Organização Criminosa Transnacional? O MRE tem participado ou foi consultado sobre*





essa negociação? Qual é a posição oficial da diplomacia brasileira sobre essa possível designação?

9- *Há precedentes em que o MRE tenha atuado para alterar, suavizar ou excluir referências semelhantes a organizações criminosas brasileiras em documentos internacionais de segurança? Favor listar os casos, se existirem, com respectivas justificativas.*

10- *Considerando os compromissos internacionais do Brasil no combate ao crime organizado e ao financiamento do terrorismo, como o MRE pretende contribuir para a construção de uma política externa que seja coerente com os esforços internos de segurança pública e com a cooperação regional e global?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro das Relações Exteriores entenda como pertinentes, sobre os aspectos diplomáticos, técnicos, estratégicos e políticos da atuação do Itamaraty no episódio.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de informações fundamenta-se em notícia veiculada pela imprensa nacional dando conta de que o Ministério das Relações Exteriores teria atuado de forma ativa para suprimir, de um acordo internacional de cooperação em segurança regional, trechos que classificavam facções criminosas brasileiras — notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) — como organizações de perfil terrorista¹.

O pacto em questão, celebrado entre Brasil, Argentina e Paraguai no contexto da segurança da Tríplice Fronteira, inicialmente incluía referência expressa à “convergência entre o crime organizado e o terrorismo”, com menções

¹ <https://www.folhadestra.com/itamaraty-agiu-para-impedir-que-pcc-e-comando-vermelho-fossem-classificados-como-terroristas/>





diretas às facções brasileiras. Tal proposta teria sido iniciativa da Argentina, com apoio declarado da Polícia Federal do Brasil — o que demonstra alinhamento técnico e estratégico por parte das forças de segurança. No entanto, conforme reportado, um ofício do Itamaraty encaminhado ao Ministério da Justiça expressou objeções quanto à manutenção desses trechos, resultando na sua exclusão da versão final do acordo, posteriormente ratificada pelos três países.

Salienta-se, ser fundamental esclarecer quais foram os fundamentos jurídicos, diplomáticos ou estratégicos adotados pelo Ministério das Relações Exteriores para advogar pela retirada de menções a grupos criminosos que exercem controle territorial, praticam atos de extrema violência, mantêm conexões com redes internacionais de narcotráfico e causam instabilidade em diversas regiões do país.

Cabe ressaltar que o debate sobre a classificação dessas facções como organizações terroristas não é novo, e tem sido objeto de divergência inclusive em fóruns internacionais. Os Estados Unidos, por exemplo, têm manifestado preocupação crescente com a atuação transnacional desses grupos. Recentemente, a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e autoridades americanas têm conduzido tratativas visando classificar o Comando Vermelho como uma Organização Criminosa Transnacional (TCO – Transnational Criminal Organization). O Brasil, portanto, caminha na contramão da tendência de fortalecimento da cooperação internacional no combate ao crime organizado.

Diante da gravidade do tema, da sua relevância para a segurança nacional e para as relações exteriores do Brasil, e da aparente contradição entre a posição do Itamaraty e os interesses das forças de segurança pública nacionais, justifica-se plenamente o presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

